LEI N.º 2.095/2020

DATA: 25/06/2020

SUMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua Boa Vista logradouro na Localidade de Nova Divinéia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Boa Vista, logradouro público localizado entre a Rua Brazilia coordenadas E 437856.27 e N7126507.92 até ponto 4 coordenadas E 437844.26 e N 7126498.37, medindo 104,00 m de extensão.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique o trecho da rua com o nome acima descrito.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
01/07/2020, Edição 3426, pág. 6A